

## Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## **SUMÁRIO**

- PORTARIA SME 01.2022 Dispõe sobre a definição do Processo de Matrícula.
- PARECER CME 01.2022 Calendário letivo 2022
- EDITAL CMS 005/2022 Convite Conferência Municipal de Saúde.
- DECRETO Nº 373/2022 Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.
- DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 001/2022
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC 001-2022.



## Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

#### Portaria

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



Portaria n° 01/2022 de 12 janeiro de 2022

Dispõe sobre a definição do Processo de Matrícula na Rede Municipal de Ensino de Canarana no ano de 2022.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANARANA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de:

- Orientar o processo de Matrícula em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- Estabelecer diretrizes gerais e cronograma para efetivação da matrícula do educando e candidato na Rede Pública de Ensino;
- Definir prazos para envio de documentos institucionais das Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino à Secretaria Municipal de Educação de Canarana.

### RESOLVE:

- **Art.1º** Regulamentar as normas e procedimentos referentes à realização de novas matrículas, renovação e transferência de concluintes da Rede Municipal Pública de Ensino para o ano letivo de 2022.
- § 1° O processo de matrícula dar-se-á conforme cronograma estabelecido na Tabela 1 desta portaria;
- § 2° As matrículas de alunos novos ocorrerão na Unidade Escolar de interesse dos pais ou responsáveis, no horário normal de funcionamento;
- Art.2° A renovação de matricula deverá acontecer de forma presencial, pais /responsáveis deverão comparecer as unidades escolares obedecendo as mediadas de segurança da Organização Mundial de Saúde, utilizando máscaras, fazendo uso de álcool em gel e mantendo o distanciamento. Em relação ao turno de aula alguns critérios deverão ser levados em consideração:



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



- § 1° Alunos especiais que fazem uso de medicação (deverão apresentar relatório médico);
- $\S$  2° Alunos que moram em povoados e fazem uso do transporte escolar;
- § 3° Não será aceito a reserva de matricula, lista ou efetivação de matricula em nome de terceiros;
- §  $4^{\circ}$  Somente será permitida a efetivação de matricula pelo pai ou responsável legal, sem intermédio de terceiros, por meio da matrícula direta na escola.
- § 5° Todas as Unidades Escolares deverão expor para a comunidade, o período de matricula, em lugar de fácil acesso tais como: cartazes com informações, redes sociais, informes online e anúncios publicitários.
- Art. 3º Fica determinado que o processo de matrícula seja acompanhado pela gestão da escola/núcleo, com composição e competências definidas conforme orientação prévia da Secretaria Municipal de Educação de Canarana.
- **Art. 4° -** Fica Estabelecido o processo de matrícula de alunos e candidatos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme definido em Portaria e cronograma a seguir:

PÚBLICO DA MATRÍCULA	PERÍODO DA MATRÍCULA				
Renovação de Matrícula: alunos já matriculados na Escola/Núcleo da Rede Municipal;	confirmação de				
Alunos novos oriundos de outra Escola/Núcleo e/ou Rede de Ensino;	01/02/2021 à 14/02/2021				

Tel.:(74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com

\_\_\_



## Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



Parágrafo Único - Para efeito de regularização administrativa, as unidades de ensino manterão o processo de matrícula aberto até o dia 25 de fevereiro de 2022, considerando esta a última data para ingresso inicial na Rede Municipal de Ensino.

- Art. 5° As Unidades Escolares manterão funcionando toda a estrutura de atendimento ao público, no seu respectivo horário de funcionamento, no período de realização da matrícula, seguindo todas as orientações da vigilância sanitária.
- Art. 6° As férias foram coletivas, portanto, o corpo administrativo terá o trabalho continuo durante todo o ano letivo.
- Art. 7° No ato da matrícula, o candidato à vaga em escola pública municipal (aluno novo, oriundo de outra REDE, e os transferidos de outros núcleos/escolas) deverá apresentar a seguinte documentação:
- I. Xerox da Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade, com os respectivos originais para fins de conferência;
- II. Xerox da caderneta de vacina, assegurando estarem em dia com as vacinas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e EJA;
- III. Cópia do CPF do estudante;
- IV. Histórico Escolar (original) ou atestado de escolaridade, emitido pela escola de origem;
- V. 02 fotos 3 x 4 recentes;
- VI. Comprovante ou Declaração de Residência dos pais ou responsáveis;
- VII. Xerox do Cartão do SUS;
- VIII. Número do NIS.
  - § 1° No ato da matrícula será solicitado aos pais ou responsáveis dois contatos telefônicos para que possa facilitar a comunicação entre unidade escolar e família;
  - § 2º A concretização da matricula dos alunos novos ou transferidos só se efetivará após apresentação de todos os documentos indicados no caput deste artigo, sendo cadastrados no ato da matrícula cabendo a Unidade Escolar manter os pais ou responsáveis cientes.
  - § 3° No ato da renovação ou nova matrícula os pais ou responsáveis deverão assinar o Termo de Responsabilidade



## Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



comprometendo-se a zelar e preservar o patrimônio escolar, ressarcindo à escola por quaisquer danos que o filho venha eventualmente causar, o Termo de Autorização de Participação em Eventos e Uso de Imagem e Voz para (itens do Anexo II), caso estejam de acordo, o Termo de Compromisso/Responsabilidade (Anexo III), bem como a Ficha de Anamnese (Anexo IV) que deverão ser emitidos e devidamente preenchidos, conforme modelo em anexo nesta portaria.

Art.8° - Para fins de organização do processo de matrícula, todas as creches da rede municipal de ensino, deverão obedecer aos critérios de matrícula estabelecidos nesta portaria para a ocupação das vagas existentes na unidade de ensino para efetivação de matrícula dos alunos de 2 anos a 03 anos de idade.

Art.9° - Na forma da legislação vigente, na falta do Histórico Escolar será aceito, excepcionalmente, Atestado de Escolaridade original, firmado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar o ano e o curso que o educando (a) concluiu no último ano letivo, devendo ser apresentado o Histórico Escolar no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10° - Fica determinado que o processo de matrícula inicial, deverá obedecer ao quadro de idade (abaixo) dos educandos(as), com vistas a implementação de turmas de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental de 09 anos, em observância ao Ofício Circular de número 08/2016/CNE/CNE/MEC que confirma a Resolução CNE/CEB n° 01, de 14 de janeiro de 2010 e a Resolução CNE/CEB n° 06, de 20 de outubro de 2010.

SÉRIE	Idade e data de corte
	Para crianças de 2 anos
Creche	completos até
	31/03/2022
	Para crianças de 3 anos
Creche	completos até
orcone	31/03/2022
	Para crianças de 4 anos
Grupo 4 - Pré- Escola	completos até
	31/03/2022
	Para crianças de 5 anos
Grupo 5 - Pré-Escola	completos até
Crapo o Tre Bocord	31/03/2022

Tel.:(74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com

\_\_\_\_



## Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



1° Ano do Ens.	Para crianças de 6 anos				
Fundamental de 09 Anos	completos até				
rundamental de 09 Anos	31/03/2022				

- § 1° Os candidatos à educação infantil, localizados na zona rural com previsão de classes multisseriadas, só terão suas matrículas efetivadas, mediante análise das condições de oferta, pela Secretaria Municipal de Educação;
- § 2° Os candidatos à educação infantil, localizados na zona rural, que não poderem efetivar suas matrículas na escola ou comunidade pretendida, terão seus requerimentos analisados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a mesma fazer a remoção para outra escola/comunidade, mediante consonância dos pais ou responsáveis;
- **Art. 11° -** Para o ingresso em creches as vagas serão disponibilizadas por meio de pré-matrícula e posterior classificação para crianças que atendam os seguintes critérios socioeconômicos:
- I. Baixa Renda: Criança cuja família participa de algum programa de assistência social.
- II. Medida Protetiva: Criança em situação de vulnerabilidade social.
- III. Risco Nutricional: Criança em estado de vulnerabilidade nutricional com declaração da Secretaria de Saúde.
- IV. Mãe Trabalhadora: Criança cuja mãe é trabalhadora, formalmente ou informalmente, bem como cuidadores que não tenham condição para tal em decorrência de deficiências/dependência.
- § 1° O pai/mãe ou responsável legal que demandar prioridade no atendimento, ao solicitar a vaga, deverá comprovar, por meios de documentos e/ou declarações, o atendimento aos critérios sociais, conforme o que se segue:

CRITÉRIO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS								
	Documento comprobatório: Cartão com o NIS								
	(Número de Identificação Social) - Declaração								
BAIXA RENDA	da Secretaria Municipal de Assistência Social								
	onde seja confirmado a participação em algum								
	programa social								

Tel.:(74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com

Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

### SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



	Do Governo Federal ou do município de Canarana.
MEDIDA PROTETIVA	Declaração ou outro documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário que
	comprove tal situação.
RISCO NUTRICIONAL	Declaração da Secretaria Municipal d Saúde de Canarana.
	Apresentar um dos documentos abaixo:  a) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada;  b) Último Contracheque;  Mães Trabalhadoras Autônomas ou que
MÃE TRABALHADORA	trabalham informalmente:
MAE TRABALHADORA	Declaração do agente comunitário de saúde
	e da enfermeira responsáveis pela área
	adstrita;
	Relatório/laudo médico para atestar a
	incapacidade do responsável em função de
	deficiências/dependências.

- Art. 12° Os candidatos à matrícula nas escolas da Rede de Ensino de Canarana deverão matricular-se Municipal preferencialmente, nas unidades mais próximas de sua residência.
- § 1° Somente será permitida a matrícula de alunos em unidade distante de sua residência com prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação que poderá deferir a solicitação caso não exista mais vagas na unidade de ensino próxima a residência do aluno candidato.
- § 2° A Secretaria Municipal de Educação se resguarda da obrigação de oferecer transporte escolar aos alunos candidatos que efetuarem matrícula em unidade escolar distante da sua residência, quando houver vaga em unidade escolar mais próxima da residência do candidato em questão.
- Art. 13° O estudante com necessidade educacional especial, em todos os níveis de ensino, deverá ser matriculado na escola regular.



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



Parágrafo Único - É permitida a matricula de até 02 alunos com necessidade educacional especial diversa por turma (devidamente diagnosticado através de relatório Médico), o mesmo deverá acontecer com alunos diagnosticados com surdez que, pela especificidade linguística, poderá agregar até 05 estudantes por turma, através da apresentação do relatório médico comprobatório atualizado.

Art. 14° - Fica definido que o número de educando (a) por classe deverá respeitar os limites estabelecidos no quadro abaixo, atentando para a capacidade física de cada sala de aula, em consonância com o Parecer CNE/CEB n° 09, de 02 de abril de 2009, página 19/20 e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, página 93.

Parágrafo Único - Conforme o período vivenciado na pandemia, é importante ressaltar que o número de alunos da tabela abaixo poderá ser reduzido, nas instituições que possuem a disponibilidade de salas.

MODALIDADE DE ENSINO/SÉRIE	n° de Alunos por Professor	OBSERVAÇÃO
Maternal II - Creche	15	Observar a equivalência de n° de crianças por adulto, conforme Parecer CNE/CEB
Maternal III - Creche	20	n° 09/2009, de 02 de abril de 2009.
Grupo 4 - Educação Infantil	25	Cada turma poderá receber até dois alunos com
Grupo 5 - Educação Infantil	25	necessidades educativas especiais diversas, devidamente
1° e 2° ano - Anos Iniciais	25	diagnosticados.  Caso este quantitativo
3° ao 5° Ano - Anos Iniciais	30	seja superior a dois alunos com NEE devidamente diagnosticado, haverá na
6° ao 9° ano - Anos Finais	35	turma, um auxiliar de ensino, exceto em caso de

Tel.:(74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com

\_\_\_\_



## Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



		cegueira e incapacidade
EJA	35	física.

- § 2° Para as escolas localizadas no campo, o número de alunos por sala será analisado pela Secretaria Municipal de Educação, que levará em consideração aspectos da legislação e da estrutura das unidades de ensino.
- § 3° Cabe a Secretaria Municipal de Educação e unidade escolar, procederem à reorganização das turmas, até o término do 2° trimestre, assegurando sempre que possível o número mínimo e máximo de educandos (as) estabelecidos no quadro acima, levandose em consideração a capacidade física das unidades escolares;
- § 4° Em situação excepcional de transferência de outra Escola, Estado ou de outro Município, as classes poderão funcionar com número até 20% (vinte por cento) de alunos superior ao máximo, de acordo com o quadro acima, em função do espaço físico e com autorização expressa da Secretaria Municipal da Educação, mediante justificativa por escrito, a fim de assegurar a oferta de vagas;
- § 5° No caso de uma turma apresentar necessidade de funcionamento com número de alunos inferior ao mínimo, de acordo com o quadro acima, está só será liberada por ato da Secretaria Municipal da Educação, que observará a impossibilidade de enturmação com outra;
- § 6° Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por remanejar os educandos (as) para uma turma e/ou Unidade Escolar da Rede Pública, caso em que a unidade escolar efetue matrícula em desacordo com o estabelecido neste artigo;
- Art. 15° Fica estabelecido que o educando (a) com Necessidades Educativas Especiais NEE deverá ser matriculado em unidade escolar regular e sempre que possível, deverá ser atendido também nas salas de recursos multifuncionais com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, mediante a diagnóstico os casos de deficiência auditiva, baixa visão, física e deficiência intelectual.
- Art. 16° Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão, constante do Anexo I, para o ano letivo de 2022, com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuído em 200 dias de



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



efetivo trabalho escolar, incluindo o período de Plano de Apoio Pedagógico para alunos com baixo rendimento e, qualquer alteração deste pela escola, a equipe escolar será responsável pela reorganização dos dias e cumprimento do tempo letivo determinado pela Lei de Diretrizes e Bases.

- § 1° É facultado às escolas núcleos apresentarem proposta de Calendário Escolar Especial para cada núcleo de sua atuação, considerando as peculiaridades locais, climáticas, culturais e econômicas, inclusive o calendário escolar da rede municipal, devendo encaminhar as propostas com justificativa devidamente fundamentada, à Secretaria Municipal de Educação, até 23 de fevereiro de 2022, para análise e parecer da Secretaria Municipal da Educação SME.
- § 2° Será permitido a unidade escolar propor calendário diferenciado do padrão, em decorrência de reforma, situações climáticas, decreto de emergência e questões socioeconômicas e históricas, como prevê a LDB n° 9.394/96, devendo a unidade apresentá-lo à Secretaria Municipal de Educação, para análise e homologação.
- § 3° A Jornada Pedagógica do ano letivo 2022 ocorrerá no período de 28/01/2022 a 11/02/2022.
- §  $4^{\circ}$  A presença do Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor, Diretor, professor e demais funcionários na Jornada Pedagógica é obrigatória.
- Art. 17° Na elaboração do Horário Escolar 2022, a Direção da Escola e a Coordenação Pedagógica assegurarão, prioritariamente, os horários de Atividades Complementares na Escola (AC) e Etapa Formativa;
- § 1° Nas escolas de ensino fundamental (anos finais), os horários de AC serão organizados antes de serem estabelecidos os horários individuais dos professores.
- § 2º Nas turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais atendendo por Ciclo e Educação de Jovens e Adultos, as Atividades Complementares acontecerão no contra turno e de forma coletiva.
- § 3° A participação dos professores nos horários de AC, na Escola, deve ser controlada por ata e folha de presença, pela



## Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



Direção e Coordenação Pedagógica, podendo ser atuada a Direção da Escola que não atender essa exigência.

- § 4° O Horário Escolar deverá estar publicado no 1° dia de aula.
- Art. 18° Ficam determinados os prazos para encaminhamento dos documentos institucionais e controle de gestão das Unidades Escolares à Secretaria Municipal de Educação Gabinete e Departamento de Planejamento Pedagógico conforme cronograma Anexo V desta Portaria.
- § 1° Os documentos institucionais compreendem: Programação Oficial de Professores; Calendário Interno; Plano de Gestão da Escola; Projeto Pedagógico; Projeto Institucional de Leitura; Plano de Apoio Pedagógico Trimestral; Resultados de Diagnósticos Institucionais; Frequência Mensal de Funcionários;
- § 2° O Projeto Político Pedagógico, deverá ser específico de acordo com a realidade de cada Unidade Escolar, incluindo os conhecimentos construídos pela equipe escolar.
- § 3° Havendo impossibilidade de envio no prazo previsto dos documentos pedagógicos (Programação Oficial de Professores; Calendário Interno; Plano de Gestão da Escola; Projeto Pedagógico; Plano de Apoio Pedagógico Trimestral; Resultados de Diagnósticos Institucionais; Frequência Mensal de Funcionários;) quando justificado pela Gestão Escolar a Secretaria Municipal de Educação, através da Equipe Técnica Pedagógica poderá prorrogar o prazo com tolerância máxima de 8 (oito) dias úteis;
- Art. 19° A previsão de datas e períodos de aplicação de Diagnósticos de Sistema de Escrita, Matemática, de Leitura e Produção Textual, de simulados e datas de Reuniões de Rede, Oficinas Pedagógicas e Seminários Didáticos, Internos e Avaliativos estão disponíveis no Anexo VI desta Portaria.
- Art. 20° Determinar que toda Unidade Escolar, visando dar conhecimento público de seu desempenho, afixará cartazes em local de fácil acesso e grande circulação de público divulgando os resultados do rendimento escolar do ano.
- Art. 21° A Unidade Escolar estabelecerá, juntamente com o
  Conselho Escolar e, observadas as respectivas peculiaridades,
  sistemas e mecanismos para garantir a segurança interna e o



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



acesso de alunos e terceiros às suas dependências em conformidade com o seu Regimento Escolar.

Art. 22° - A UE fica obrigada a afixar, em local de fácil visibilidade, na entrada da escola, o Calendário Escolar 2022, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade.

Art. 23° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canarana - Bahia, 12 de janeiro de 2022.

MÁRCIA ALMEIDA NOVAES DE OLIVEIRA Secretária Municipal da Educação



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



### **ANEXO I**

### Calendário Letivo 2022 - Canarana/ BA

		J	ANEIR	)					FE	VEREII	RO						MARÇO	)		
D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
						1			1	2	3	4	5			1	2	3	4	5
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19
16	17 24	18 25	19 26	20	21	22 29	20 27	21 28	22	23	24	25	26	20 27	21	22 29	23 30	24 31	25	26
23 30	31	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31		
30	31						l													
			ABRIL							MAIO				11			JUNHO			
D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
		_		_	1	2	1	2	3	4	5	6	7			_	1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13 20	14	5 12	6	7	8	9	10	11
10 <b>17</b>	11 18	12 19	13 20	14 21	15 22	16 23	15 22	16 23	17 24	18 25	19 26	27	21 <b>28</b>	19	13 20	14 21	15 22	16 23	17 24	18 25
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31	23	20	21	20	26	27	28	29	30	24	23
	S	Т	JULHO	0	-	-	D		T	GOSTC		C	S		C	SE T	TEMBR		C	S
D	5	- 1	Q	Q	S 1	S 2	D	S 1	2	Q 3	Q 4	S 5	6	D	S	ı	Q	Q 1	S 2	3
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
31																				
D	S	T	UTUBR Q	Q	S	S	D	S	T	OVEMB Q	Q	S	S	D	S	T	ZEMBI Q	RO Q	S	S
U	3	ı	Ų	Q	3	1	U	3	1	2	3	4	5	U	3	ı	Ų	1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
30	31																			
	۸ba	rturo	do lor	nada F	lodogá	iaiaa			28.16	rnada	Pedag	ógica		00	Famí	lia na	Escola			
			da Jori		redago	gica		00	2º J0	IIIdud	Peuag	ogica	-	00					ticinati	
			edagó		20/0	-			Deer		~	-1-1-							ticipati	IVO
			tre – 1					00		-	ão par				de dia					
			tre – 2					00			Pais e		res		de sáb					
			tre – 2								ão fina	I			etivos					
			exten							Itados					.etivos					
00	Feri	iados	e datas	come	emorat	ivas			Entre	ega de	Atas f	inais		Dias L	.etivos	3º Tri	mestr	<b>e</b> = 68		
								12/0	3; 11/0	)6 e 1	7/09 -	Encon	itro							
	PRO	JETOS	– [Cul	lminäi	nciaj			-	ativo F		-				l <b>a 15/</b>				anaran	
1º Trimestre – Projeto Saúde na Escola				Gaúde	na Esc	ola		30/0	<b>4</b> – Pro	jeto Sa	aúde n	a Esco	ola	EI	папсір	açao i	OIILICa	a de Ca	illdidii	d
1º Tr	[30/04]						OS		5; 20/0		•	Projet	.0						Cidade	<u> </u>
	04]		2º Trimestre – Projeto Bio Dever Cidade				Institucional de Leitura					11	11/08 – Dia do Estudante							
[30/0		• _ Dr	nieta <sup>[</sup>	Rin De	ver Cin	lade	Z	IIIStit	<b>28/05; 03/09 e 15/12</b> – Conselho de						<b>01 a 07/09</b> – Semana da Pátria					
[30/0 2º Tr	imestr	e – Pr	ojeto E	Bio De	ver Cid	lade	EVENTOS					Conse	lho de	_					átria	
[30/0	imestr	•e − Pr	ojeto E	Bio De	ver Cia	lade	EVEN	28/0		)9 e 15	5/12 –	Conse	lho de	01		<b>09</b> – S	emana	a da Pá		
[30/0 2º Tr [06/0 3º Tr	imestr	• <b>e</b> – Pr	ojeto A	A Cor a	la Cult	ura:	EVEN	<b>28/0</b> ! Class	5; 03/0	<b>)9 e 15</b> cipativ	<b>5/12</b> – ′0	Conse	lho de	10	l a 07/ ) a 14/	<b>09</b> – S <b>10</b> – S	emana emana	a da Pá a da cr		eza



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



## FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E DATAS COMEMORATIVAS – BRASIL 2022

1 Jan	Confraternização	24 Jun	São João	12 Out	Nossa Senhora de
	Universal	2 Jul	Aniversário da Bahia		Aparecida e Dia das Crianças
28 Fev	Carnaval	16 Jul	Aniversário de	15 Out	Dia do Professor
1 Mar	Carnaval		Canarana	28 Out	Dia do Servidor Público
2 Mar	Quarta-feira de Cinzas	11 Ago	Dia do Estudante		
	•	15 Ago	Nossa Senhora do	2 Nov	Finados
8 Mar	Dia da Mulher	13 Ago	Patrocínio	15 Nov	Proclamação da
15 Abr	Sexta-feira Santa	7 Set	Independência do Brasil	13 1404	República
17 Abr	Páscoa		•	20 Nov	Dia Nacional da
21 Abr	Tiradentes	23 Set	Dia do Evangélico		Consciência Negra
16 Jun	Corpus Christi			25 Dez	Natal

### **CRONOGRAMA DOS SÁBADOS LETIVOS 2022**

DATA	ATIVIDADE PREVISTA					
12 de março	1º Encontro Formativo Família na Escola					
30 de abril	Culminância do Projeto Saúde na Escola					
14 de maio	Ação do Projeto Institucional de Leitura					
28 de maio	Conselho de Classe Participativo					
11 de junho	2º Encontro Formativo Família na Escola					
23 de julho	Feira da Arte e Cultura					
06 de agosto	Culminância do Projeto Bio Dever Cidade					
20 de agosto	Ação do Projeto Institucional de Leitura					
03 de setembro	Conselho de Classe Participativo					
17 de setembro	3º Encontro Família na Escola					
08 de outubro	Ação do Projeto Institucional de Leitura					
19 de novembro	Culminância do Projeto A Cor da Cultura					



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** 

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



#### **ANEXO II**

### FICHA DE MATRÍCULA

IDENTIFICAÇÃO/DOCUMENTO/ENDEREÇO RE SIDENCIAL
Nome do aluno:
Endereço do aluno:N°:
Bairro:CEP:
Número do CPF do aluno:Nº da Identidade:
Naturalidade:Data de Nascimento:/
Livro:Nº do termo:Folha: Sexo: ( )Feminino ( )Masculino
Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não declarada
FILIAÇÃO
PAI – Nome:
Profissão:Celular: ( )
MÃE- Nome:
Profissão:
Responsável pela matrícula: ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Outros, especificar:
Nome:Celular: ( )
O Aluno é alérgico a algum alimento ou medicamento? ( ) Sim ( ) Não  Possui alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual?  Utiliza transporte escolar? ( ) Utiliza ( ) Não utiliza  Tipo de veículo utilizado no transporte escolar ( ) Micro-ônibus ( ) Ônibus ( ) Vans/VW Kombi ( ) Outro tipo de veículo rodoviário  Recebe auxílio do programa Bolsa Família? ( ) Sim ( ) Não  Número de Inscrição Social (NIS)  Número do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS)  Autorizo meu filho a voltar sozinho para casa: ( ) Sim ( ) Não.  Autorizo meu filho frequentar a escola em tempo de pandemia, utilizando as normas de segurança ( ) sim ( ) não
Canarana-Bahia,de  Assinatura do Pai/Mãe ou responsável Funcionário da Escola
Tel.:(74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



DADOS DE ESCOLARIDADE										
ANO LETIVO	Nº DA Matrícula	ANO ESCOLAR	TURNO	TURMA	DATA DA MATRÍCULA					
ANO LETIVO		ASSINATURA	A DO PAI / MÃE OU	RESPONSÁV	'EL					
2022										
2023										
2024										
2025										
2026										
OBS	ERVAÇÕES:									
	<del> </del>									
) ) ( ) 1( ) 1( )	Carteira de vacin	mento ou cédula ação articipação em al edida Protetiva isco Nutricional	de identidade gum programa soc	cial (Federal c	ou Municipal)					



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Na qualidade de responsável legal, pelo(a) estudante acima identificado(a) assumo inteira responsabilidade pela reparação de quaisquer danos e/ou Prejuízos eventualmente causados no patrimônio desta Unidade Escolar—prédio, sala, área de circulação, sanitários, mobiliário, equipamentos, acervos literários e outros bens, devendo providenciar o ressarcimento à Unidade Escolar no prazo máximo de 60 dias da data da ocorrência.

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E USO DE IMAGEM E VOZ

Na qualidade de responsável legal, autorizo a participação do(a) estudante acima identificado(a) nas atividades sociais educativas externas ao ambiente escolar realizadas pela Unidade Escolar durante o ano letivo 2021: atividades socioculturais, torneios esportivos, desfiles, ações do Projeto Institucional de Leitura, visitas a bibliotecas e/ou outras instituições. Fica autorizado também o uso dos direitos de imagem do (a) mesmo (a) para fins de divulgação ou publicidade institucional. Por estas era expressão de vontade, não tendo qualquer dúvida a respeito, ciente de que a nada há a ser reclamado a título de direitos ou indenização.

COMPROVANTE DE MATRÍCULA							
Declaro que o (a) aluno (a):							
foi matriculado (a) na Escola Municipal							
Canarana/BA, de_	de 20						
Diretor (a) da Escola	Responsável pela Matrícula						

Tel.:(74) 9 9997 1151 - E-mail: educaçã	io.canaranaba@gmail.com
---	-------------------------



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



#### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO/RESPONSABILIDADE

Eu,	na condição de
responsável pelo (a) aluno (a)(a) nesta Unidade Escolar, estou CIENTE das exigências contidas nes	
NORMAS E REGRAS, assumindo e firmando compromisso cor	
pedagógica desta instituição, conforme o regimento desta Unidade E	
Afirmo ainda ciência de que, no caso de desrespeito/infração ou	
termos/regras implicará em sanções para o (a) meu filho (a) como	
como também a escola estará tomando providências junto aos órgãos	competentes: Conselho
Tutelar e Ministério Público.	
Outrossim, afirmo que tenho consciência que, para que meu filho (a)	
"VIDA ESCOLAR", depende principalmente do ACOMPANHAMENT	
Reafirmo também, estar ciente sobre o acompanhamento e a frequênci para a escola, onde estarei participando das reuniões e dos proje	
mesma.	tos deservolvidos pela
1 – O Artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, diz q	ule: Δos pais inclimbe o
DEVER DE SUSTENTO, GUARDA É EDUCAÇÃO dos filhos menos	
no interesse deste a obrigação de cumprir e fazer cumprir as deterr	
quer dizer que os pais têm dever de cuidar dos filhos e acompan	
mesmos".	
2 - O Artigo 56 do ECA, diz que dirigentes de Estabelecimento	o da Educação Básica
comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:	•
I – Maus-tratos envolvendo seus alunos;	
<ul> <li>II – Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados</li> </ul>	s os recursos;
III- Elevados níveis de repetência	
Obs.: Após o término do tempo estipulado o portão será fechado e o	aluno atrasado não terá
acesso à Unidade Escolar.	
Obs.: Depois deste horário a escola se tornará isenta de qualquer prob	nema que venna ocorrer
com o seu (a) filho (a). 3 – O aluno deve apresentar-se diariamente na Escola uniformizado e	oe naje ou reenoneávoje
deverão zelar pelo uso adequado do uniforme escolar, bem como	
pessoal do aluno (a);.	, da iiripoza o riigiorio
4 – Quando os senhores pais precisarem falar com os professores	s ou seus (a) filhos (a)
dirijam-se primeiramente à secretaria da escola para solicitar e falar o	( )
5 - Em caso de necessidade da criança sair antes do término	
responsáveis deverão avisar com antecedência; em como a chegac	
entrada;	
6 – Informar sobre quaisquer casos de doenças e/ ou necessidade ed	
(NEE) que necessitem de cuidados especiais, apresentar Relatório Me	
necessite de atenção nutricional diferenciada, em virtude de um	
(pessoas com diabetes, hipertensão, doença celíaca, fenilcetonúria e	
7 – Apresentar, no prazo de 48h, documentação que justifique a ausê	
8 – Faltas de aluno (a) não justificadas serão encaminhadas ac (Conselho Tutelar e Ministério Público).	os orgaos competentes
9 – A criança só será entregue as pessoas que já foram apresentad	las á direcão da escola
professores ou porteiros.	as a uneção da escola,
L	
Tel.:(74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba	.ggmail.com



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



**ATENÇÃO!** Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família poderão ter o benefício cancelado em caso de excesso de faltas do aluno (conforme Portaria Interministerial Nº 3.789, De 17 de Novembro De 2004).

- 10 A criança que danificar qualquer coisa (rabiscar paredes, banheiros, armários, fechaduras, vidraças, carteiras, Datashow, etc.) o responsável pelo mesmo será chamado na escola para providenciar a restauração, reparos do que foi danificado ou restituições, assim como, cobrir as despesas pelos danos físicos causados voluntariamente pela criança ao Patrimônio da Escola.
- 11 Não trazer para e escola objetos de valor (dinheiro, celular, equipamentos eletrônicos, etc.), pois a mesma não se responsabilizará por perdas e danos;

Caso as crianças faça o uso de transportes com terceiros, ou responsáveis deve comunicar a instituição os dados sobre a pessoa responsável por este serviço.

- 12 Qualquer tipo de violência física ou verbal a escola fará ocorrência e tomará as devidas providências; Para evitar imprevistos os pais ou responsáveis devem buscar as crianças no horário indicado.
- 13 A criança acometida de doença infecciosa (catapora, rubéola, caxumba, conjuntivite...) deverá permanecer em casa até seu completo restabelecimento. Essa medida visa não só o uso próprio bem-estar como também á segurança dos colegas.
- 14 Medicamentos como antibióticos, antialérgicos e xaropes, não serão administrados na Unidade Escolar. 15 O boné não faz parte do nosso uniforme, não será permitido o uso do boné na dependência da Unidade Escolar.
- 16 Não trazer para Unidade Escolar:
  - Objetos que põe em risco a vida da criança (moedas, missangas, anéis etc.)
  - Nenhum tipo de alimento
  - Objeto de valor (dinheiro, celular, equipamentos eletrônicos etc.), pois a mesma não se responsabilizara por perdas e danos.

Estes são alguns dos itens que precisam ser respeitados e assim tudo poderá transcorrer dentro da normalidade. Contamos com os Senhores (as), no sentido de conscientização dos alunos e no respeito do cumprimento das normas e regras supracitadas acima. Mediante todas as normas e regras apresentadas neste documento; como pai / responsável firmo compromisso de analisar sobre enviar meu filho para as aulas presenciais sinalizando neste documento por meio da observação abaixo.

Autorizo meu filho frequentar a escola em tempo de pandemia, utilizando as normas de segurança descritas nos protocolos de orientação da Organização Mundial de Saúde.

(	) SIIII (	) nao		
			Canarana/ BA, de de 20	022
			Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável	
	T∈	el.:(74) 9	9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com	

1011. (/1/ ) JJJ 1101 1 Mall. Oddodydo Odhalandad ginall. Od



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



#### **ANEXO IV**

### FICHA DE ANAMINESE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

juntos, possamos desenvolver um bom trabalho. Certo de	sua colaboração, agradecemos desde ja.
Identificação Nome do aluno (a):	
Idade: Sexo: ( ) M ( )F ( ) Não quer d	declarar Data de Nascimento://
Dados familiares	
O aluno convive com os pais biológicos? ( ) Sim ( ) Não	0
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Nº de irmãos:	
Quem costuma trazê-lo e buscá-lo a escola? / deixe o conta	tato:
Quem toma as decisões a respeito do aluno? A quem reco	orrer caso haja necessidade da presença do responsável
Histórico da Escolaridade:	
Início da escolarização	
Recebe apoio pedagógico em casa? De quem?	
O aluno tem acesso à internet em casa? ( ) Sim ( )Não	
Apresenta alguma dificuldade na fala: ( ) Sim ( )Não.	
Qual?	
Foi notada alguma dificuldade na aprendizagem do aluno?	? ( )Sim ( ) Não.
Caso tenha percebido, o aluno foi avaliado por algum profi	fissional? ( ) Sim ( ) Não.



## Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



Ainda faz acompanhamento de um profissional específico? ( ) Sim ( ) Não							
Tem apoio pedagógico especializado (professor particular, Psicopedagogo)? ( ) Sim ( ) Não							
Aspectos motores:							
Apresenta alguma dificuldade de locomoção, postura e /ou coordenação? ( )Sim ( )Não							
Qual?							
Aspectos perceptivos:							
Apresenta alguma dificuldade para enxergar? (Aproxima objeto dos olhos, franze a testa, etc.) ( ) Sim ( )Não.							
Especificar							
Aparenta ter dificuldade para ouvir? ( ) Sim ( ) Não.							
É desatento? ( ) Sim ( ) Não.							
É inquieto? ( ) Sim ( ) Não.							
Aspectos emocionais:							
( )Tranquilo ( )Ansioso ( )Seguro ( )Alegre ( ) Inquieto							
Atitudes sociais predominantes:							
( ) Obediente ( ) Independente ( ) Comunicativo ( ) Agressivo ( ) Cooperador							
Saúde:							
Apresenta problemas neurológicos? ( ) Sim ( ) Não							
CID							
Faz acompanhamento médico especializado ( ) Sim ( )Não							
Qual?							
Tem intolerância a lactose ou outros alimentos: ( ) Sim ( ) Não.							
Qual:							
Tem dificuldade de aceitação de determinados alimentos? ( ) Sim ( ) Não.							
Qual							
Tem alguma alergia: ( ) Sim ( ) Não.							
Qual?							
<b>Canarana (BA</b> ), de de de							

Assinatura do Responsável



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



#### ANEXO V

### PRAZOS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS

DOCUMENTO	PERIODICIDADE	DATA/PERÍODO
Horário de aula	Anual	08/02
Calendário Interno	Anual	09/02
Plano de Gestão da Escola	Anual	25/02
Plano de Ensino	Anua	12/03
Frequência de funcionários	Mensal	Todo dia 15 de cada mês



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



#### ANEXO VI

### CRONOGRAMA DE AÇÕES PEDAGÓGICAS

Diagnóstico do Sistema de Leitura e Escrita						
Período da aplicação	Envio tabulação					
08/03 a 11/03	18/03					
11/07 à 15/07	22/07					
07/11 à 11/11	18/11					

2ª Jornada Pedagógica (Formação	Seminário Avaliativo – Investimentos
Continuada)	da Formação Continuada (REDE)
04/07	21/12



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

#### **Outros**



### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação — Canarana - Bahia Praça da Matriz, 224 — Centro — Canarana/ BA — CEP: 44890-000 CNPJ: 13.714.464/0001-01

PARECER CME Nº 001/2022

APROVA O CALENDÁRIO LETIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022

O Conselho Municipal de Educação de Canarana/ BA, com fundamento no Art. 11, Inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Municipal Nº 045/09, de 31 de dezembro de 2009, Art. 1º, baixa o seguinte:

#### **PARECER**

**Art. 1º** Fica aprovado, conforme ata de reunião o Calendário Letivo das Escolas Municipais para o ano de 2022, em anexo, desenvolvido e encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Canarana/BA.

**Art. 2º** O referido Calendário deverá ser cumprido para os devidos fins a que se destina em toda a rede municipal de ensino.

Art. 3º Este Parecer entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Canarana/BA, 12 de janeiro de 2022.

Orle So Mero L d de Orlando Miranda de Andrade
Presidente do CME



## Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1



### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação – Canarana - Bahia Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000 CNPJ: 13.714.464/0001-01

### **ANEXO I**

### Calendário Letivo 2022 - Canarana/ BA

JANEIRO						FEVEREIRO							MARÇO							
D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
						1			1	2	3	4	5			1	2	3	4	5
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31		
30	31																			
			ABRIL							MAIO							JUNHO			
D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
U	3	- 1	Q	Q	1	2	1	2	3	4	5	6	7	U	3	- 1	1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					26	27	28	29	30		
							1							"						
			JULHO						Α	GOSTO	)					SE	TEMBR	0		
D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6					1	2	3
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
31						l														
		0	UTUBR	20					NC	OVEME	RO					DE	ZEMBI	RO		
D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
				-		1			1	2	3	4	5				-,	1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
30	31																			
					Pedagó	gica		00	2ª Jo	rnada	Pedag	ogica	-	00			Escola			
			edagó						00 Conselh						no de Classe Participativo					
	1º Trimestre – 14/02 a 20/05													Total (	al de dias Letivos = 200					
		2º Trimestre – 23/05 a 26/08						00	00 Reunião de Pais e Mestres To					Total	de sáb	ados I	_etivos	s = 12		
		Trimes	tre – z	.0,000	-,-								Recuperação final Dias Letivos 1º Trimestre = 67							
	2º 7				30/1					peraç	ão fina			Dias L	etivos	1º Tri	mestr	<b>e</b> = 67		
	2º 7	Trimes	tre – 2	.9/08 a		1			Recu		ão fina finais	I			etivos etivos					
00	2º 1 3º 1 Rec	Trimes esso e	tre – 2 e exten	9/08 a são de	30/1	1 dos			Recu Resu	ltados				Dias L		2º Tri	mestr	<b>e</b> = 65		
00	2º 1 3º 1 Rec	Trimes esso e	tre – 2 e exten	9/08 a são de	a 30/1 e feria	1 dos			Recu Resu Entre	ltados ega de	finais Atas f	inais		Dias L	etivos	2º Tri	mestr	<b>e</b> = 65		
00	2º 1 3º 1 Rec Feri	Frimes esso e iados (	tre – 2 e exten e datas	29/08 a Isão de S come	a 30/1 e feriac emoral	1 dos		_	Recu Resu Entre	ltados ega de	finais Atas f 7/09 –	inais Encon	tro	Dias L Dias L	etivos etivos	2º Tri 3º Tri	mestr mestr	<b>e</b> = 65 <b>e</b> = 68		
	2º 1 3º 1 Rec Fer	rimes esso e iados o	tre – 2 e exten e datas 6 – [Cu	19/08 a nsão de s come Iminân	a 30/1 e feriac emorat ncia]	1 dos tivas		Form	Recu Resu Entre 3; 11/0 ativo F	ltados ega de 06 e 1	Atas f 7/09 – na Eso	inais Encon		Dias L Dias L	etivos etivos . a 15/	2º Tri 3º Tri 07 – 9	mestro mestro Geman	<b>e</b> = 65 <b>e</b> = 68 a da	anaran	a
	2º 1 3º 1 Rec Feri	rimes esso e iados o	tre – 2 e exten e datas 6 – [Cu	19/08 a nsão de s come Iminân	a 30/1 e feriac emorat ncia]	1 dos tivas		Form	Recu Resu Entre	ltados ega de 06 e 1	Atas f 7/09 – na Eso	inais Encon		Dias L Dias L	etivos etivos . a 15/	2º Tri 3º Tri 07 – 9	mestro mestro Geman	<b>e</b> = 65 <b>e</b> = 68 a da	naran	a
1º Tr	2º 1 3º 1 Rec Feri	rimes esso e iados o	tre – 2 e exten e datas 6 – [Cu	19/08 a nsão de s come Iminân	a 30/1 e feriac emorat ncia]	1 dos tivas	SO	Form 30/0	Recu Resu Entre 3; 11/0 ativo F	ltados ega de 06 e 1 amília jeto S	finais Atas f 7/09 – na Esc aúde n	inais Encon cola a Esco	ola	Dias L Dias L 11 En	etivos etivos . a 15/ nancip	<b>2º Tri</b> <b>3º Tri</b> <b>07</b> – 9 ação F	mestro mestro Geman Política	<b>e</b> = 65 <b>e</b> = 68 a da a de Ca	naran Cidade	
1º Tr [30/0	2º 1 3º 1 Reco Ferr  PRO imestr 04]	rimes esso e iados d DJETOS	tre – 2 e exten e datas 6 – [Cu ojeto S	19/08 a são de s come Iminâi	a 30/1 e feriac emorat ncia]	1 dos tivas	NTOS	Form 30/04 14/0	Recu Resu Entre 3; 11/0 ativo F 4 – Pro	ltados ega de 06 e 1 amília jeto S	7/09 – na Eso aúde n	inais Encon cola a Esco	ola	Dias L Dias L  11 En	etivos etivos . a 15/ nancip	<b>2º Tri 3º Tri 07</b> – 9 ação Projet	mestro mestro Geman Política o Bio I	<b>e</b> = 65 <b>e</b> = 68 a da a de Ca		
1º Tr [30/0 <b>2</b> º Tr	2º 1 Rec Feri	rimes esso e iados d DJETOS	tre – 2 e exten e datas 6 – [Cu ojeto S	19/08 a são de s come Iminâi	a 30/1 e feriac emorat ncia]	1 dos tivas	EVENTOS	30/04 14/09 Instit	Recu Resu Entre 3; 11/0 ativo F 4 – Pro 5; 20/0	ltados ega de O6 e 1 família jeto S O8 e 22 I de Le	7/09 – na Eso aúde n 2/10 – eitura	inais Encon cola a Esco Projet	ola o	Dias L Dias L  11 En  06 11	etivos etivos . a 15/ nancip	2º Tri 3º Tri 07 – Sação F	mestro mestro Seman Política o Bio I	e = 65 e = 68 a da a de Ca Dever	Cidade	
1º Tr [30/0	2º 1 Rec Feri	rimes esso e iados d DJETOS	tre – 2 e exten e datas 6 – [Cu ojeto S	19/08 a são de s come Iminâi	a 30/1 e feriac emorat ncia]	1 dos tivas	EVENTOS	30/04 14/09 Instit 28/09	Recu Resu Entre 3; 11/0 ativo F 4 – Pro 5; 20/0 uciona	ltados ega de 06 e 1 amília jeto S 08 e 22 I de Le	7/09 – na Escaúde na 2/10 – eitura	inais Encon cola a Esco Projet	ola o	Dias L Dias L  11 En  06 11 01	etivos etivos . a 15/ nancip 5/08 – ./08 – . a 07/	2º Tri 3º Tri 07 - S ação F Projet Dia do	mestro mestro Geman Política o Bio I Estuce emana	e = 65 e = 68 a da a de Ca Dever lante	Cidade itria	
1º Tr [30/0 2º Tr [06/0	2º 1 Rec Feri	rimes esso e iados o DJETOS re – Pr	tre – 2 e exten e datas 6 – [Cu ojeto S	29/08 a são de s come Ilminâi Saúde	a 30/1 e feriac emorat ncia] na Esc	dos tivas ola	EVENTOS	30/04 14/05 Instit 28/05 Class	Recu Resu Entre 3; 11/0 ativo F 4 – Pro 5; 20/0 uciona 5; 03/0	ltados ega de 06 e 1 família jeto S 08 e 22 I de Le 09 e 15 cipativ	7/09 – na Escaúde na 2/10 – eitura 5/12 –	inais Encon cola a Esco Projet	ola o	Dias L Dias L  11 En  06 11 01	etivos etivos . a 15/ nancip 6/08 – ./08 – . a 07/ 0 a 14/	2º Tri 3º Tri 07 – S ação F Projet Dia do 09 – S 10 – S	mestro mestro Seman Política o Bio I Estuc emana	e = 65 e = 68 a da a de Ca Dever lante a da Pá a da cr	Cidade itria	!



## Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1



### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação – Canarana - Bahia Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000 CNPJ: 13.714.464/0001-01

## FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E DATAS COMEMORATIVAS – BRASIL 2022

1 Jan	Confraternização	24 Jun	São João	12 Out	Nossa Senhora de
	Universal	2 Jul	Aniversário da Bahia		Aparecida e Dia das Crianças
28 Fev	Carnaval	16 Jul	Aniversário de	15 Out	Dia do Professor
1 Mar	Carnaval		Canarana	28 Out	Dia do Servidor Público
2 Mar	Quarta-feira de Cinzas	11 Ago	Dia do Estudante	20 Out	
	•	15 Ago	Nossa Senhora do	2 Nov	Finados
8 Mar	Dia da Mulher	13 Ago	Patrocínio	15 Nov	Proclamação da
15 Abr	Sexta-feira Santa	7 Set	Independência do Brasil		República
17 Abr	Páscoa		•	20 Nov	Dia Nacional da
24.41		23 Set Dia do Evangélico	Dia do Evangélico		Consciência Negra
21 Abr	Tiradentes				•
16 Jun	Corpus Christi			25 Dez	Natal

### **CRONOGRAMA DOS SÁBADOS LETIVOS 2022**

DATA	ATIVIDADE PREVISTA
12 de março	1º Encontro Formativo Família na Escola
30 de abril	Culminância do Projeto Saúde na Escola
14 de maio	Ação do Projeto Institucional de Leitura
28 de maio	Conselho de Classe Participativo
11 de junho	2º Encontro Formativo Família na Escola
23 de julho	Feira da Arte e Cultura
06 de agosto	Culminância do Projeto Bio Dever Cidade
20 de agosto	Ação do Projeto Institucional de Leitura
03 de setembro	Conselho de Classe Participativo
17 de setembro	3º Encontro Família na Escola
08 de outubro	Ação do Projeto Institucional de Leitura
19 de novembro	Culminância do Projeto A Cor da Cultura



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

#### Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI Nº 083/09

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022**

Em cumprimento ao regimento interno, a coordenação geral do Conselho Municipal de Saúde de Canarana – Ba, convoca aos conselheiros municipais, para a reunião ordinária, que será realizada no próximo dia 21 de janeiro de 2022 as 08:30 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, para tratar a seguinte pauta:

- Recepção e Integração dos conselheiros indicados para o biênio 2022 -2023;
- Eleição para: Presidente, vice presidente, e escolha do técnico municipal de execução do sistema DIGISUS;
- Apreciação da Minuta do Credenciamento dos profissionais 2022;
- Apresentação Relatório Anual das Ações da Saúde em 2021;
- O que ocorrer;

Joaquim Ribeiro da Silva

Presidente

Canarana, 17 de janeiro de 2022.

Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

#### Decreto

## GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



#### DECRETO N° 373 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, e com base no que dispõe a NOB-SUS/96, a Lei Municipal 083/2009 e a Resolução 008/2020

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros conselheiros para comporem o "Conselho Municipal de Saúde – CMS", gestão 2022/2023, composto paritariamente com representantes legais dos prestadores de serviços e pelos representantes dos usuários de acordo com a Lei Municipal 083/09 e Resolução 008/20, como se segue.

### REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

Representante da Secretaria de Saúde: **Titular** – Djanilson Lopes Dourado **Suplente** – Ruy Carlos Guanaes Dourado

Representantes da Secretaria de Administração **Titular** – Felipe Alves Torres

Suplente – Mácia Gracilane Souza Sena Dourado

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular - Orlando Miranda

Suplente – Fabrícia Campos Vilela

### REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUS

Titular – Joedson Pereira dos Santos (ACS)

Suplente – José Antônio Carneiro (ACS)

**Titular** – Tarsila Matutino dos Santos – (Fisioterapeuta)

Suplente – Itamara Muniz da Silva (Biomédica)

**Titular** – Dina Paula Evangelista P. Matos (Téc. De Enfermagem)

Suplente – Andersson Mendes Souza Dourado (Téc. De Enfermagem)

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



## Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



### REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS

a) Representantes de Associações Comunitárias

#### Associação de América/Vila Nova

**Titular** – Risvaldo Vicente de Souza **Suplente** – Adeniz Rita de Sena Dantas

#### Associação Lagoa do Zeca/Capivara

**Titular** – Evanilton Rosa Pereira **Suplente** – José Augusto Araújo da Silva

#### Associação de Cabaças/Ladeira Vermelha

**Titular** – Rita de Cássia Pereira Martins Souza **Suplente** – Adão Francisco de Jesus

b) Representantes dos Usuários: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

**Titular** – Joaquim Ribeiro da Silva **Suplente** – Clotildes Cardoso Pimenta da Silva

c) Representantes da Pastoral da Criança (Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio)

**Titular** – Padre Rogério Gomes de Oliveira **Suplente** – Iolanda Ferreira da Silva

d) Representantes dos Evangélicos

**Titular** – Edna Patrícia Magalhães Almeida **Suplente** – Rebeca Damasceno Marques

**Art. 2º** - Convoca os nomeados para reunião de eleição para presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2023

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

### EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal de Canarana

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



## Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

#### **Outros**



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA SECRETARIA DE AGRICULTURA CANARANA-BA

Gestão 2021/2024



CNPJ — 13.714.464/0001-01 FONE: 3656-2154 CEL: 9.9999-1510 AV. TANCREDO NEVES, S/N — CENTRO — CEP 44890-000

# CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL PREFEITURA DA CIDADE DE CANARANA, BAHIA

Secretária de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio Ambiente – SAAIMA CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL N. 001/2022

Certifico conforme o Art. 4, inciso IV da Lei 203 de 12 de junho de 2019 em, 13 de Junho de 2019. Acordado em Contrato nº 1078244-54 junto a Caixa Econômica Federal, com Convênio 914407/2021 cuja objeto, "Construção da Praça catão Dourado no Distrito de Salobro no Município de Canarana — Bahia." Em solicitou que fosse passado por certidão que a atividade, localizada nos endereços acima, nos moldes descritos no processo administrativo, está dispensada da Licença Ambiental Municipal, uma vez que:

 $1-\mathrm{O}$  impacto ambiental gerado é considerado desprezível, sem necessidade pra licenciamento.

Para o requerido informamos que a atividade não está dispensada de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

E por nada mais a constar, Eu Engenheiro Ambiental, Ramon Oliveira Vilela, digitei a presente certidão, a qual data e assina.

Canarana, 18 de Janeiro de 2022.

Ramon Oliveira Vilela
Engenhero Ambiental
CREA-RA 78738

Ramon Oliveira Vilela Engenheiro Ambiental CREA-BA 78738



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

#### Convite



### ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública de Carta Convite nº 001/2022, com data de realização no dia 13 de janeiro de 2022 às 10h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil para construção de muro na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e no Espaço Educativo Urbano Integral no município de Canarana Bahia, ambas localizadas na Avenida Francisco Barbosa do Nascimento, na sede desta municipalidade. E não havendo interposição de recurso contra as decisões do presidente da comissão fica a empresa: TROPA SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ. 33.628.191/0001-90, ADJUDICADA como VENCEDORA da CARTA CONVITE Nº 001/2022, com proposta no valor global de R\$ 324.469,38 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Canarana-Bahia, 18 de janeiro de 2022.

Naliel Gonçalves Damascena Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CANARANA
Compromisso com o trabalho

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.(74)99952 8552 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



### Diário Oficial do Município

terça-feira, 18 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO 2021-2024

## HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2022

O Sr. Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana, **HOMOLOGA** a Carta Convite n.º 001/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil para construção de muro na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e no Espaço Educativo Urbano Integral no município de Canarana Bahia, ambas localizadas na Avenida Francisco Barbosa do Nascimento, na sede desta municipalidade.

Empresa Vencedora: TROPA SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ. 33.628.191/0001-90, ADJUDICADA como VENCEDORA da CARTA CONVITE Nº 001/2022, com proposta no valor global de R\$ 324.469,38 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Canarana-Bahia, 18 de janeiro de 2022

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal
Compromisso com o trabalho

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.(74)99952 8552 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br